

EDITAL 002/2015 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA TRABALHOS DE GRAFFITI CARNAVAL DE RUA 2015

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n. 87.455.531/0001-57, com Prefeitura Municipal na Praça Coronel Pedro Osório, nº. 101, Centro, nesta cidade, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público que, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2015, receberá inscrições de artistas visuais, do segmento do graffiti, para produção de trabalhos que farão parte da identidade visual da passarela do samba, durante o Carnaval de Rua de Pelotas – Edição 2015.

1. DA JUSTIFICATIVA.

O lançamento do presente edital justifica-se pelo interesse público em prestigiar o trabalho desenvolvido pela comunidade artística e cultural de Pelotas e Região visando fomentar o segmento do graffiti e do carnaval, através de atividades e trabalhos que possuem relação entre os temas.

2. DO OBJETO.

Artistas visuais do segmento do graffiti poderão inscrever suas propostas para trabalhos que terão relação com o tema **CARNAVAL**, os quais integrarão a identidade visual da passarela do samba do Carnaval de Rua de Pelotas – Edição 2015, que acontece no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2015.

2.1. Para efeitos do presente edital, considera-se relação com o tema **CARNAVAL**, qualquer trabalho de graffiti que apresentará 01 (um) ou mais elementos pertencentes ao universo carnavalesco.

2.2. O processo de seleção de que trata este edital tem por objetivo escolher no máximo 06 (seis) trabalhos de graffiti, durante o Carnaval de Rua de Pelotas – Edição 2015, tendo o **CARNAVAL** como tema principal dos trabalhos, a serem distribuídos em espaços da passarela do samba.

2.3. Os materiais necessários à execução dos trabalhos, como tintas e o suporte que receberá a arte, serão fornecidos pela Secretaria de Cultura.

2.4. Cabe ressaltar que **NÃO** há necessidade dos participantes possuírem em seus currículos quaisquer trabalhos com a temática do carnaval, uma vez que esse tema será proposto e decidido em reunião entre os selecionados e a Secretaria de Cultura – SECULT.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 As inscrições das propostas deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Cultura – Secult, localizada na Praça Coronel Pedro Osório, n. 02, centro – CEP: 96015010 ou enviadas por e-mail, pelo endereço eletrônico pelotascarnaval@gmail.com, através de ficha cadastral e a documentação constante no item 3.3 deste edital. A ficha cadastral (ANEXO I) pode ser retirada na recepção da Secult ou no *link* www.pelotas.com.br/carnaval

3.2. As propostas protocoladas devem ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação “*Inscrição Graffiti – Carnaval de Rua de Pelotas – Edição 2015*”, até o dia 23/02/2015, às 14h. As propostas enviadas por e-mail poderão ser enviadas até o dia 23/02/2015, às 14h. Propostas enviadas ou entregues em horário posterior aos ora indicados serão desconsideradas.

3.3. Juntamente à ficha cadastral o proponente deverá apresentar currículo, portfólio (no mínimo 5 trabalhos, comprovado através de fotos ou links na internet) e cópia da Carteira de Identidade e do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os artistas selecionados em razão do presente edital farão jus ao recebimento de uma ajuda de custo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.1. Os recursos orçamentários que financiarão as propostas são oriundos da rubrica “Projeto Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura” e limitam-se ao montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

5. DOS RECURSOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Serão selecionadas até 06 (seis) propostas, com a prerrogativa da Secretaria de Cultura – SECULT realizar convite de artistas, em caso de insuficiência de inscritos ou de habilitação de mérito, por parte da Comissão de Seleção.

5.1. Cada selecionado terá como suporte de produção 01 (um) painel com as dimensões de 2,20m x 2,20m.

5.2. Cada selecionado receberá 12 (doze) latas de tinta *spray* de cores variadas.

5.3. Os trabalhos serão produzidos na passarela do samba, a partir do dia 26/02/2015, em horário a ser combinado entre os selecionados e a Secretaria de Cultura – SECULT.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever quaisquer artistas que disponham de propostas e experiência no segmento do graffiti.

5.1. Para efeitos de participação na seleção de que trata este edital, considera-se como proponente qualquer cidadão, com formação acadêmica ou não, que desenvolva projetos nos segmentos descritos no item 2 supra.

5.2. Fica vedada a participação de proponentes que tenham vínculo com a Administração Municipal Direta ou Indireta.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, a qual será formada pelos seguintes integrantes: um representante da Secretaria de Cultura de Pelotas – SECULT; um representante da Associação Hip Hop Pelotas – RS; um representante da Associação dos Carnavalescos de Pelotas – ASSECAP.

6.1. No julgamento das propostas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

- a) Currículo do proponente;
- b) Documentação do portfólio com imagens ou vídeos de trabalhos anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O resultado final será publicado através de lista com todos os projetos selecionados.

7.2. O resultado final será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

7.3. A publicação será divulgada amplamente pelos meios de comunicação em mídia espontânea e em publicação oficial.

7.4. Informações relacionadas ao presente edital poderão ser solucionadas através do telefone (53) 3225.8355 ou pelo e-mail: secultpel@gmail.com.

7.5. O ato de inscrição dos proponentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2015

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura